COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª EMISSÃO DO

FARMERS FIRST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 45.829.761/0001-99

no valor total de até

R$ 90.000.000,00

(noventa milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE: BR0C7NCTF039

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO CLASSE "A": BR0C7NCTF021

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DAS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE *(RATING)* PELA AUSTIN RATING: "brA(sf)"

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO CLASSE "A" (*RATING*) PELA AUSTIN RATING: "brBB+(sf)"

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023, SOB O N° CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2023/074 PARA AS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2023/075 PARA AS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO CLASSE "A".

O **FARMERS FIRST I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 45.829.761/0001-99, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("**Instrução CVM 356**" e "**Fundo**", respectivamente), representado pelo seu administrador, **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizado pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 15.455, expedido em 13 de janeiro de 2017, ("**Administrador**"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Coordenador Líder**"), na qualidade de instituição intermediária da oferta de distribuição pública de até 90.000 (noventa mil) cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo ("**Emissão**"), no montante total de até R$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), sendo **(i)** até 60.000 (sessenta mil) cotas seniores da 2ª (segunda) série, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão, no montante total de até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e **(ii)** até 30.000 (trinta mil) cotas subordinadas mezanino, classe A, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão ("**Cotas**"), no montante total de até R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**") e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Oferta**"), vêm a público, em atendimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, comunicar a alteração de gestor do Fundo, em razão de deliberação tomada em assembleia geral de cotistas do Fundo realizada em 05 de maio de 2023, na qual foi decidida a destituição da **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.636.333/0001-35 do cargo de gestor do Fundo e a contratação da **ÁTRIO GESTORA DE ATIVOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº1009, conjunto 2010, CEP 01311-919, inscrita no CNPJ sob o nº 24.515.907/0001-51 para atuar como novo gestor do Fundo ("**Gestor**"), a partir de 05 de maio de 2023.

Em razão do exposto acima, em cumprimento do disposto no artigo 69, §1º da Resolução CVM 160, os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente pelo Coordenador Líder da alteração de gestor do Fundo e poderão desistir de

sua adesão à Oferta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados de tal comunicação, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua adesão à Oferta.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Comunicado ao Mercado da Oferta de Distribuição Primária de Cotas da 2ª Emissão do Farmers First I Fundo de Investimento em Direitos*" ("**Comunicado ao Mercado**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos na ata da assembleia geral de cotistas, realizada em 15 de fevereiro de 2023, que aprovou a realização da Oferta e o regulamento do Fundo.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA, O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 05 de maio de 2023

Autorregulação ANBIMA

Coordenador Líder

Itaú BBA